

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/07/2024 | Edição: 128 | Seção: 2 | Página: 15

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

## RESOLUÇÃO Nº 45, DE 4 DE JULHO DE 2024

O COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo Único, do Artigo 5º, do Regimento Interno do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - Resolução nº 1, de 14/08/2014, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral do 5º Processo de Chamamento Público para Composição do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - CNPCT, referente aos membros de classe e da sociedade civil, conforme disposto no § 8º, do artigo 7º da Lei 12.847; e nos incisos XI, XII, XIII, e § 2º do artigo 8º do Decreto nº 8.154, de 2013.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

I - conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;

II - apreciar pedidos de inscrição e deliberar candidaturas de entidades no 5º PCP/CNPCT;

III - indicar, entre os membros da comissão, os integrantes da Mesa Eleitoral com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;

IV - solicitar informações ou documentos adicionais aos inscritos, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na etapa de habilitação;

V - proclamar o resultado final do 5º PCP/CNPCT; e

VI - apresentar à Plenária do CNPCT o relatório final do 5º PCP/CNPCT, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado.

Art. 3º A presidência da Comissão Eleitoral será definida mediante sorteio, no primeiro dia de seus trabalhos.

Parágrafo único. Compete ao presidente coordenar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 4º O apoio técnico-administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de que trata esta Resolução será prestado pela Coordenação de Apoio ao CNPCT.

Art. 5º Designa os seguintes representantes para compor a Comissão Eleitoral do 5º PCP/CNPCT, para o biênio 2024-2026:

I - Francisco de Assis: Educação, Cidadania, Inclusão e Direitos Humanos - FAECIDH - Educafro:

a) titular: Vitor Hugo Gonçalves Miranda; e

b) suplente: David Raimundo dos Santos;

II - SOMOS - Comunicação, Saúde e Sexualidade:

a) titular: Caio Cesar Klein; e

b) suplente: Guilherme Gomes Ferreira;

III - Conectas Direitos Humanos:

a) titular: Carolina Toledo Diniz; e

b) suplente: Roberta Marina dos Santos;

IV - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

a) titular: Daniela Borges Lima de Souza; e



V - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

a) titular: Cristiane Maria Correia de Freitas.

Art. 6º Os mandatos dos representantes designados para compor a Comissão Eleitoral do 5º PCP/CNPCT são estendidos, exclusivamente para os fins de exercer as competências previstas no art. 2º da presente Resolução até o prazo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado final do 5º PCP/CNPCT.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVIO LUIZ DE ALMEIDA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

